

O 'problema público' da maconha no Brasil: Anotações sobre quatro ciclos de atores, interesses e controvérsias¹

Marcílio Dantas Brandão

Doutorando da EHESS

Abordando interesses econômicos do período colonial brasileiro, este artigo trata, inicialmente, da introdução e disseminação da maconha no país. Em seguida, aborda argumentos médico-científicos, jurídicos e de segurança que, desde 1830, justificam estratégias repressivas e, paradoxalmente, contribuem para aumentar a atenção e diversificar interesses. A emergência de mobilizações favoráveis à abolição de penas decorrentes de transações com maconha é o último aspecto abordado no artigo, para elaborar uma síntese de quatro ciclos de atenção, destacando a ampliação das controvérsias e postulando a consolidação do tema como um "problema público".

Palavras-chave: maconha, economia, ciência, segurança, liberdade

Focusing on economic interests during the period of colonial Brazil, the article **The 'Public Problem' of Cannabis in Brazil: Notes on Four Cycles of Actors, Interests and Controversies** initially addresses the introduction and dissemination of cannabis in the country. Next it considers the arguments based on reasons of medical science, law and security that have been used since 1830 to justify repressive strategies and, paradoxically, have contributed toward heightening attention and diversifying interests. The emergence of movements for decriminalizing transactions involving cannabis is the final aspect addressed in the article, whereby a summary of four cycles of attention is developed, highlighting the growth of controversies and postulating the consolidation of the topic as a "public problem".

Keywords: marijuana, economy, science, security, freedom

A planta descrita por Lineu em 1753 sob o nome de *Cannabis sativa L.* tem aplicações milenares e muitos sinônimos, dos quais utilizo prioritariamente o termo "maconha" – substantivo recente nos dicionários de português (CAVALCANTI, 1998). Trazida para o Brasil provavelmente no início da colonização, acredita-se que alguns de seus derivados tenham chegado ao atual território nacional nas primeiras navegações europeias, cujas velas e cordas eram feitas com fibras de cânhamo (ROBINSON, 1996). Os colonizadores portugueses conheciam usos recreativos e embriaguez por *cannabis* desde o início de suas aventuras no Novo Mundo (ORTA, 1891 [1563]), mas, como indica Velho (1981), o termo maconha se implantou na sociedade brasileira por meio de representações sociais que fizeram das transações com essa planta uma verdadeira categoria de acusação. No entanto, o enfoque pejorativo tem se reduzido devido à difusão recente de substâncias consideradas mais danosas, e, por outro lado, a emergência de discursos e práticas destacando potenciais benefícios da planta também vem contribuindo para romper com o regime de acusação ao qual ela e seus usuários foram expostos.

Recebido em: 24/09/2012

Aprovado em: 19/11/2013

¹ Agradeço a possibilidade de discutir versões preliminares deste texto com generosos críticos, como Emérita S. Opaleye (Departamento de Psicobiologia, Unifesp), Livia De Tommasi (Sociologia, UFF) e Bruno Cavalcanti (Antropologia, Ufal), bem como os colegas do GT 60 da Reunião Brasileira de Antropologia (RBA), promovida pela Associação Brasileira de Antropologia (ABA), e os generosos pareceristas anônimos deste periódico. No entanto, ratifico que as eventuais lacunas deste texto são de inteira responsabilidade do autor.

A revisão da literatura acerca da história dessa erva² aponta que seu cultivo foi estimulado pela Coroa Portuguesa no sul do Brasil Colônia a partir de meados do século XVIII. Segundo Menz (2005), a medida buscava reduzir importações da Espanha, França e Rússia para Portugal; no entanto, Bento (1992) também postula que a iniciativa representou um esforço de povoamento e consolidação de domínios portugueses no sul da América. O incentivo alcançou São Paulo “a 4 de agosto de 1785, [quando] o vice-rei enviava carta ao chefe do governo pedindo esforços no sentido de promover o cultivo do cânhamo (...) remetia ao Porto de Santos 16 sacos com 39 alqueires de sementes desse vegetal” (FONSECA, 1994, p. 16).

Considerando ainda que missionários jesuítas de diferentes nações europeias também cultivaram a *cannabis* no Brasil visando à produção têxtil, entre o século XVI e sua expulsão, em 1759 (MIRANDA NETO, 2010), é bastante relevante a hipótese de que ela tenha sido introduzida por europeus com finalidades geopolíticas e econômicas com anuência da Igreja Católica e do Império Português.

Além de benefícios econômicos, os portugueses buscaram propriedades terapêuticas. Cintra (1930 *apud* HUTCHINSON, 1975) afirma que a imperatriz Carlota Joaquina consumia uma efusão de maconha para aplacar suas dores. O uso medicinal perdurou no Brasil pelo menos até o início do século XX, quando cessaram os anúncios em anuários médicos de cigarros importados da França para tratar bronquites, asma e outras doenças pulmonares (CARLINI, 2005). Contudo, o uso frequente por negros e mestiços conduziu a maioria dos estudiosos a adotar, no século XX, a hipótese de introdução clandestina por africanos.

Seguindo o que Downs (1972) denominou “ciclos de atenção”, este texto apresenta quatro deles relacionados à maconha no Brasil, revelando alguns atores importantes e expondo interesses econômicos, científicos, terapêuticos, racistas, geoestratégicos, políticos e culturais presidindo cada um deles. Tal empreendimento se inspira também no estudo de Hutchinson (1975) sobre padrões de uso dessa planta. O ator aborda três ciclos de atenção à erva no Brasil, porém este texto trata de diversos momentos, atores e interesses que conduzem à afirmação de que, nos dias de hoje, a aten-

2 A denominação se altera de acordo com o período histórico, os espaços e as finalidades de utilização. A diversidade de sinônimos usados por usuários recreativos no Brasil contrasta com aplicações industriais que geralmente empregam o termo latino *cannabis* ou a tradução portuguesa “cânhamo” (anagrama de “maconha”). Em trabalhos ditos científicos, predomina a classificação de Lineu.

ção legalista à maconha se dividiu em segmentos favoráveis e contrários. Assim, o texto apresenta quatro ciclos e analisa a trajetória de alguns atores e interesses relacionados à *cannabis* no Brasil. Apontando ainda observações realizadas em Pernambuco, revela-se que muitas controvérsias sobre o tema estão atualmente presentes. Finalmente, encerra-se tentando demonstrar que a diversificação dos interesses e a emergência de novos interessados pela maconha configuram atualmente a existência de um “problema público”, de acordo com a tradição pragmatista expressada por Dewey (1927).

Estigmatização racista

O médico José Rodrigues da Costa Dória, nascido em Sergipe e formado na Bahia, representou em 1915 o estado, a Faculdade de Direito, o Instituto Histórico e Geográfico e a Sociedade de Medicina Legal e Criminologia da Bahia no 2º Congresso Científico Pan-Americano, em Washington. Na ocasião, apresentou o trabalho intitulado “Os fumadores de maconha: Efeitos e males do vício” (DÓRIA, 1958[1915]). O texto é frequentemente apresentado como o primeiro estudo de caráter científico produzido entre nós a partir de uma investigação sobre as relações entre o consumo de maconha e os efeitos para a saúde humana. O documento apresenta a *cannabis* como vício pernicioso e degenerativo a representa ruma sorte de vingança dos negros para com seus “irmãos brancos, mais avançados em civilização”. O autor aponta os usuários como “raça selvagem e ignorante (...) [que] inculcou também o mal nos que a afastaram da terra querida, lhe roubaram a liberdade preciosa, e lhe sugaram a seiva reconstitutiva” (Idem, p. 16).

Para justificar a hipótese de importação clandestina da África, o autor se apoiou em estudos botânicos e em sinônimos que encontrou para designar a planta no Nordeste. Apesar de enumerar aplicações na medicina popular, não menciona a importação de medicamentos europeus contendo *cannabis*, omite a literatura fitoterápica³ e contesta a existência de efeitos terapêuticos. Negando a aplicação industrial da planta no país, ele ressalta que o consumo se concentrava no Norte (que à época incluía o Nordeste) e se dava principalmente entre gru-

3 Ver: *Phytografia ou botânica brasileira applicada à medicina*, de Mello Moraes, publicado em 1881. Segundo Cavalcanti (1998, p. 83), o compêndio indica o emprego da maconha para “curar a catarata, amaurose, a asma, o catarro da bexiga, a gonorreia, a impotência, as dores dos rins, a retenção da urina e os espasmos”.

pos de negros, índios e mestiços pertencentes a camadas sociais “baixas”, que se reuniam para fumar a erva em diferentes tipos de cachimbo. Dória (Idem, p. 8) afirma que o hábito era “pouco ou quase nada conhecido na parte mais educada e civilizada da sociedade Brasileira”. Os que utilizavam a planta por meio do fumo ou de efusões buscavam alucinações, excitação, sorte, bem-estar e felicidade que, em caso de abuso, poderiam resultar em depressão das funções nervosas. Dentre os efeitos que o autor associou ao vício de fumar maconha, destaco a menção a delírios, loucura, agressividade e violência que produziriam graves consequências criminosas.

Esse médico foi conselheiro municipal de Salvador, deputado e governador de Sergipe (1908-1911), além de professor da Faculdade de Medicina da Bahia. Pode-se afirmar, portanto, que gozou do prestígio de uma carreira profissional respaldada pelo Estado e pela ciência. Assim, não surpreende que suas ideias tenham sido bem recebidas, ademais o artigo resultante de sua conferência de 1915 expressa a doxa científica segundo a qual características somáticas separam os seres humanos em raças, impactam seus comportamentos e atestam uma hierarquia de qualidades entre os diferentes grupos raciais. Os professores da prestigiosa Faculdade de Medicina da Bahia se complementavam com seus pares cariocas na transposição e adaptação criativa de preceitos darwinistas para a análise da sociedade. De acordo com Schwarcz (1993), as Faculdades de Medicina da Bahia e do Rio de Janeiro (as primeiras do país) concentravam sujeitos que se afirmavam “homens de ciência” e contribuía com institutos históricos, museus e faculdades de direito para a difusão científica. A influência desses atores foi muito importante para o desenvolvimento da ciência no Brasil e, no que tange à maconha, faz-se sentir até os dias de hoje.

Legalização restritiva

Representando o Brasil na 2ª Conferência Internacional sobre o Ópio, organizada pela Liga das Nações em 1924, em Genebra, outros dois médicos – segundo Lucena (1958[1934]) – teriam conseguido a proibição da venda de maconha. Lucena afirma que o doutor Pernambuco Filho então declarou que a maconha era “pior do que o ópio” e que ele já havia tratado mais

de uma centena de casos de dependência. Assim, o autor vaticina que a experiência do médico não foi questionada e influenciou a primeira classificação da erva como entorpecente, o que foi feito pela Liga das Nações em 1925. O país era então apresentado como grande consumidor do produto e o interesse inicial de produzir e beneficiar cânhamo para contribuir na consolidação de domínios coloniais e no desenvolvimento econômico, já suplantado pelo suposto risco de degeneração, passava à condição de problema que alguns médicos afirmavam poder tratar.

Para conter o que apresentavam como “vício perigoso”, os médicos também receitaram remédio jurídico. Propagando a necessidade de se criar e fazer cumprir medidas repressivas, alguns se aplicaram bastante na tarefa que abordo sob o prisma da “legalização”, por entender que visam a produzir leis sobre práticas realizadas à revelia de enquadramento legal. O país conhecia limitações legais à maconha desde 1830, quando a Câmara Municipal do Rio de Janeiro proibiu sua venda e uso, punindo vendedores com multa de 20 mil réis e usuários com três dias de detenção (DÓRIA, 1958[1915]; CARLINI, 2005; VIDAL, 2009). Nessa primitiva lei brasileira relativa ao tema, a pena de prisão para o usuário contrasta com a multa ao vendedor, demonstrando a convivência do policiamento dos costumes com um certo liberalismo econômico. Contudo, as restrições iniciais não alcançaram grande repercussão e, apesar da replicação de interdições em Santos (1870) e Campinas (1876), as detenções só viriam a se multiplicar depois das três primeiras décadas do século seguinte (VIDAL, 2009), quando alguns “homens de ciência” encontraram forte apoio das Forças Armadas.

Desde os anos 1930, o processo visando à legalização das transações com drogas criou novos órgãos, adaptou instituições preexistentes e engajou profissionais que passaram a ter a missão de representar o Estado na tentativa de fazer cumprir os novos ordenamentos legais que ajudavam a criar. Um exemplo deste primeiro período de legalização é a Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes (CNFE). Criado em 1936 (decreto nº 780, do presidente da República, 28/04/1936), esse órgão foi diretamente subordinado ao Ministério das Relações Exteriores e entre os sete itens que explicitam as motivações para sua criação, quatro destacam a necessidade de equiparar as medidas governamentais brasileiras àquelas definidas em âmbito internacional.

Invenção de doença

Ao longo da primeira metade do século XX, a denominação permaneceu incerta, mas os médicos foram reconhecidos como os principais estudiosos da planta em questão. A primazia era tanta que botânicos importantes, como Pio Corrêa⁴, e agrônomos, como Gustavo Dutra⁵, não tiveram textos selecionados para a publicação organizada na década de 1950 pela CNFE. Cordeiro de Farias (1958[1943]), que presidiu essa comissão por aproximadamente 20 anos, entre 1930 e 1950, indica cinco prioridades, das quais destaco o estímulo aos médicos para estudar a “maconha sob o ponto de vista social”. Este corte corporativista aponta os eleitos pela comissão. Reconhecidos como profissionais capazes de produzir um saber valoroso, os médicos contribuíram para justificar a repressão.

Em dezenas de trabalhos sobre o tema, o pernambucano José Lucena deslocou os riscos de “degenerescência” e “impulso criminal” para um raciocínio em termos de doença. A importância de seu papel na elaboração e difusão de conhecimento científico sobre a questão é bastante reconhecida, como indica Carlini (2010). Mesmo que os métodos e finalidades sejam distintos, os resultados dos primeiros textos de Lucena (1958[1934], 1958[1935]) corroboram ideias de Dória (1958[1915]) ao destacar a introdução da planta por africanos e a caracterização do perfil dos usuários: predominantemente homens, menores de 25 anos, pobres, analfabetos, mestiços e negros. Os referidos textos se baseiam na observação direta e na própria experiência de consumo. Em estudo posterior, Lucena (1939) ratifica que fumar cigarro preparado com essa planta gera “desordens perceptivas” e está “associado ao desenvolvimento de psicoses”. Anos depois (LUCENA, 1950), relativiza suas primeiras conclusões e indica necessidade de pesquisa suplementar. Ele (1968) analisou também o binômio “canabismo e reações delituosas” por meio do estudo de 269 casos de “maconhistas” privados de liberdade em Pernambuco, concluindo que fumar a erva não impulsionaria ao crime, mas “libertaria o indivíduo de suas inibições e as ações resultantes seriam tão variadas quanto as personalidades subjacentes”.

4 Corrêa (1919; 1926) estudou plantas úteis cultivadas no Brasil e aponta que desde o século XVIII o cânhamo era cultivado visando à produção têxtil em diferentes regiões do país.

5 Autor de um pequeno manual de cultivo, editado pelo Ministério da Agricultura em 1928, sob o título *Canhamo brasileiro*.

A produção desse autor contribuiu para difundir entre especialistas a associação entre maconha e doença mental. O termo “maconhismo” ou seu sinônimo “canabismo” foram bastante difundidos por José Lucena. Contudo, vale destacar que suas posições contradiziam representantes do Estado nacional e da imprensa que, segundo Cavalcanti (1998), difundiam que usar maconha impulsionava ao crime. O destaque desse médico entre psiquiatras esclarece a difusão de suas ideias. Sobrinho-neto do Barão de Lucena, médico responsável pela instalação do primeiro asilo para “psicopatas” em Pernambuco, o doutor José Lucena se formou em medicina entre a Bahia e o Rio de Janeiro, iniciando em 1933 sua atividade de professor na Faculdade de Medicina do Recife sem se afastar do trabalho junto à Assistência aos Psicopatas de Pernambuco, órgão que dirigiria anos mais tarde. Na década de 1950, pós-graduou-se nos EUA e na França. Participou da criação da Associação Brasileira de Psiquiatria, que presidiu durante três anos na década de 1970 e da qual consta como um dos “grandes nomes” no Museu da Psiquiatria Brasileira⁶. Sendo internacionalmente reconhecido por sua produção relacionada às drogas, ele foi nos anos 1980 perito da Organização Mundial de Saúde (OMS) para o tema. Seu último texto sobre a questão (LUCENA, 1987) assinala que a psicoddependência oriunda do consumo de drogas é um estado mórbido de cujo tratamento a psiquiatria deve se ocupar.

Intriga internacional

Deslocando a atenção para dois médicos atuantes entre os anos 1930 e 1960, destaco a trajetória do primeiro presidente da CNFE, doutor Roberval Cordeiro de Farias, e de seu colega Eduardo Bizarria Mamede.

Mamede se formou na Bahia em 1930, foi professor da mesma Faculdade de Medicina em que estudou, deputado estadual nas décadas de 1940 e 1950 e secretário estadual de Educação, Saúde e Assistência Social da Bahia (1963-1967). Ele publicou um estudo sobre a maconha em 1945 em uma revista científica de Pernambuco. Sob o título “Maconha, ópio do pobre”, o texto traça um histórico da repressão:

6 http://www.museudapsiquiatria.org.br/grandes_nomes/

De poucos anos a essa parte, ativam-se providências no sentido de uma luta sem tréguas contra os fumadores de maconha. No Rio de Janeiro, em Pernambuco, Maranhão, Piauí, Alagoas e mais recentemente Bahia, a repressão se vem fazendo cada vez mais energia e poderá permitir crer-se no extermínio completo do vício. (...) No Rio, em 1933, registravam as primeiras prisões em consequência do comércio clandestino da maconha. Em 1940, a Polícia Bahiana detia alguns indivíduos (MAMEDE, 1945 *apud* CARLINI, 2005, p. 10).

Apontando a repressão como meio adequado para erradicar o vício, o médico sugere concentrar esforços para combater essa droga e não outras. O consumo de maconha já havia sido apartado de outros entorpecentes na capital nacional havia pelo menos duas décadas quando Pernambuco Filho e Botelho (1926) apresentaram a drogadição como fenômeno elegante, excluindo a maconha, que afirmavam ser consumida pelas “classes baixas”. Entretanto, Mamede demonstra que os comerciantes da substância estavam passando a alvo da repressão.

Voltando ao primeiro presidente da CNFE, destaco que esse médico, nascido no Rio de Janeiro em 1893, teve avô, pai e quatro irmãos que seguiram carreira militar. Quando a comissão foi criada, ele foi escolhido presidente provavelmente por ser ao mesmo tempo aceito pelos militares influentes no Ministério das Relações Exteriores e pelos colegas de profissão que dirigiam a área de saúde do Ministério da Educação e Saúde. Anos depois, tornou-se diretor do Departamento Nacional de Saúde e assumiu interinamente o comando do Ministério durante o governo do general Dutra. A coletânea de artigos sobre maconha organizada pela CNFE nos anos 1950 (BRASIL, 1958) se deve a seu empenho em difundir uma concepção que também servia de justificativa para reprimir hábitos e ideias de uma parte da população. Cordeiro de Farias assina três desses textos e se dedica a demonstrar os perigos daquele vício.

Relatando missão oficial da CNFE na Bahia, em Alagoas e Sergipe em 1943, Cordeiro de Farias afirma que a repressão à planta era recente e seu uso, corrente entre “indivíduos da classe baixa, desamparados de assistência

social e menores abandonados, os chamados ‘maloqueiros’ (...) criminosos e reclusos nas penitenciárias”. Segundo ele, o uso entre o povo brasileiro se devia à ignorância dos riscos à saúde e os plantadores desconheciam a lei. Porém, o autor indica a existência de

intermediários, que sabem o valor da planta pelo lucro que proporciona e que incentivam a sua cultura junto aos nossos ingênuos sertanejos, aos quais pagam uma ninharia para revendê-la aos viciados, por bom preço e exportá-la em contrabando para outros pontos do país e para o estrangeiro (CORDEIRO DE FARIAS, 1958[1943]).

Ainda de acordo com as informações legadas por Cordeiro de Farias (*idem*), o lucro dos contrabandistas era elevado devido à situação de guerra que levava à instalação temporária no Brasil de estrangeiros de “categoria social mais elevada” que consumiam a planta. Citando o major Pulcherio, então secretário de Segurança da Bahia, relatou que estrangeiros ligados à marinha americana pagavam preços elevados pelo produto e atraíam novos vendedores ansiosos pelo lucro fácil por meio do tráfico.

O raciocínio do ilustre médico seria refutado por Harry William Hutchinson, um ex-marinheiro americano que logo após a Segunda Guerra Mundial estudou antropologia na Universidade de Columbia, nos EUA⁷. Formado, ele iniciou suas pesquisas no Brasil trabalhando com seu antigo professor Charles Wagley em um importante estudo financiado pela Unesco e pelo governo da Bahia sobre relações raciais no país (HUTCHINSON, 1952). Tendo trabalhado na Escola de Sociologia e Política de São Paulo, nas universidades da Bahia, da Flórida e de Miami, Hutchinson foi convidado a participar de um grande colóquio realizado em 1975 para discutir a maconha no mundo. Para organizar sua intervenção, ele retornou ao Brasil e pesquisou diferentes modos de uso da planta. Em artigo decorrente desse estudo (HUTCHINSON, 1975), questiona-se a introdução clandestina por africanos, apresenta-se a sinonímia da planta e uma nota pessoal em que o autor afirma que

7 A trajetória acadêmica do professor Harry W. Hutchinson, corriqueiramente tratado como “Bill”, está registrada em seu obituario, disponível (on-line) em: http://www.college.columbia.edu/cct_archive/mar04/obituaries1.php

era membro do grupo de estrangeiros que teria supostamente usado maconha em meados dos anos quarenta, enquanto estava numa região do Nordeste do Brasil com a Marinha. (...) Durante aqueles dois anos, não me aproximei do uso de *cannabis* nem do vocabulário relacionado ao tema. (...) O meu primeiro trabalho no campo antropológico foi feito numa comunidade rural de cultivo de cana-de-açúcar no estado da Bahia entre 1950 e 1951. Retornei às minhas anotações de campo e não encontrei nenhuma menção aos sinônimos em nenhuma das receitas farmacêuticas populares que eu coletei. Nem tampouco fumei conscientemente ou vi qualquer pessoa fumar *cannabis* (HUTCHINSON, 1975, p. 177).

Assim, passados mais de 30 anos, a afirmação relatada por Cordeiro de Farias (1958[1943]) foi apontada como um perjúrio que demonstra, a meu ver, que os dados da CNFE estavam eivados da lógica repressiva que se difundiu a partir dos EUA após a Segunda Guerra Mundial. A interdição ao álcool experimentada por esse país a partir de 1919 foi suspensa em 1933 e deixou disponível um verdadeiro “exército de fiscais”. Sob pressão, o governo empregou em 1937 parte desses profissionais na fiscalização dos impostos aos quais submeteu produtores, beneficiadores, comerciantes e profissionais de saúde que prescreviam medicamentos à base de maconha (BECKER, 1963). Após a Segunda Guerra, o parlamento discutiu o tema e adotou o Boogs Act (1952) e o Narcotics Control Act (1956) que tratam a posse de maconha como crime. Em seguida, os americanos se engajaram na produção da Convenção Única de Narcóticos (ONU, 1961), criaram a DEA (Drug Enforcement Administration) em 1973 e adotaram o que Nixon chamou de “Guerra às Drogas”. A pressão contra a maconha foi marcada por grupos religiosos e disputas econômicas. Becker (1963) afirma que havia grupos protestantes defendendo a proibição por julgar pecaminoso e demoníaco o uso de uma substância moralmente reprovável. Por outro lado, como afirma Herer (1985), alguns industriais buscavam substituir fibras vegetais por produtos têxteis sintéticos e empresários do petróleo pressionavam o Estado a limitar pesquisas que desenvolviam suplementos automotivos e combustíveis à base da planta.

Enfatizando novamente o caso brasileiro e especialmente a família Cordeiro de Farias, ressaltando que um irmão do doutor Roberval participou de todas as tentativas revolucionárias protagonizadas por militares no Brasil entre 1922 e 1964, foi chefe de polícia no contrarrevoltoso estado de São Paulo em 1931, interventor federal na administração do Rio Grande do Sul (1938-1943), serviu na Europa durante a Segunda Guerra ao lado de tropas americanas, voltou ao Brasil e participou em 1945 do golpe que afastou Vargas e extinguiu o Estado Novo. Depois de estagiar na Escola do Estado Maior do Exército dos EUA, o general Cordeiro de Farias participou da criação da Escola Superior de Guerra (ESG) do Brasil e foi seu primeiro comandante, a partir de 1949, quando consolidou seu papel central na formação e condução da elite militar disposta a alterar a ordem socioeconômica (CAMARGO e GÓIS, 1981). Ao postular a presidência do importante Clube Militar do Rio de Janeiro em 1950, o general defendeu a participação de estrangeiros na exploração do petróleo e, em 1958, evidenciou suas posições ao renunciar ao governo de Pernambuco para assumir a presidência da Comissão Mista Brasil-Estados Unidos, que ocupou por dois anos até se tornar chefe do Estado-Maior das Forças Armadas e articular o golpe que depôs João Goulart e levou os militares ao ápice da administração nacional. Seu grupo também contava com o ex-presidente Dutra e generais golpistas, como Jurandir Bizarria Mamede, irmão do outro médico.

Devido aos laços familiares e ao suposto perjúrio em relação aos americanos, é bastante provável que os interesses dos militares golpistas tenham influenciado os primórdios da CNFE. A hipótese de que a maconha produzida no país estaria associada com o tráfico internacional produziu a impressão de que seria necessário fortalecer as agências da “lei e ordem”, notadamente as Forças Armadas e as polícias. O revestimento de intriga internacional para as transações com maconha reforçou a ideia de que a cooperação entre diferentes países seria indispensável para enfrentar o problema em uma época em que se destacava nos EUA a repressão à droga e se consolidava no Brasil uma elite marcada pela célebre frase do também general Juracy Magalhães: “O que é bom para os Estados Unidos é bom para o Brasil”.

Resistência

Algumas transações com maconha são relatadas como manifestação da resistência de costumes afro-brasileiros (FREYRE, 1937) e indígenas (WAGLEY e GALVÃO, 1949). A hipótese de Freyre é objeto de polêmica entre estudiosos das religiões de origem africana, enquanto os argumentos de Wagley e Galvão têm sido ratificados por quem buscou compreender o uso da erva entre índios do Norte e Nordeste.

Ao longo da história recente, as transações com essa planta continuaram a simbolizar formas de resistência no Brasil. Em alguns casos, isso resulta em punições que atingem prioritariamente homens jovens e negros (BOITEUX, 2011). O objeto da resistência não é somente étnico, mas também político, econômico, psicológico e religioso, como atestam os casos que relatarei a partir de experiências no Maranhão, em São Paulo e nos movimentos *hippie* e rasta-fari. Ademais, a maconha representa uma alternativa para a manutenção econômica de habitantes de áreas marcadas pela baixa umidade e pelas poucas chuvas que são mal distribuídas ao longo do ano, ou seja, uma alternativa para quem vive no sertão nordestino.

Seguindo a trilha aberta no Norte por antropólogos, um estudante de direito que décadas depois se tornaria presidente da República apontou em 1953 o “boi” como o único divertimento dos pescadores da Ilha do Curupu, no Maranhão. Entretanto, ele não estava falando de nenhum folgado popular. Segundo José Sarney:

Chamam boi ao aparelho em que fumam diamba, cabaça cheia d'água, por onde aspiram os vapores da erva do diabo. Fumam em conjunto, recitando cada qual uns versinhos tirados na hora. Dizem que a diamba tem por finalidade espantar o frio (*apud* VIEIRA FILHO, 2006, p. 18).

Mais tarde, face aos limites impostos pelos militares durante a ditadura iniciada em 1964, alguns usuários trataram a droga como um emblema da luta por respeito às liberdades individuais e coletivas, como atesta o testemunho do professor Salinas Fortes em referência ao período:

Como rigorosos militantes, fumávamos desbragadamente todos os dias, da aurora ao crepúsculo, do banheiro à cozinha, da mesa à cama, da roupa à nudez, cavalgando em loucura nossos sonhos visionários. Militantes rigorosos e corajosos em contestação permanente, cada fósforo aceso como ato de protesto contra tudo e todos. Na verdade, dávamos prosseguimento, da forma possível, às fracassadas tentativas de existência e organização política de toda uma geração. Prosseguíamos no mesmo combate, transfigurando-o (FORTES, 2012[1988], p. 94).

Nessa mesma época, a internacionalização da contestação aos padrões sociais vigentes contribuiu para disseminar modos de comportamento que se tornaram conhecidos como “contracultura”. Os jovens representaram um emblema desses novos comportamentos, adotaram aparência, rituais e representações ideológicas identificadas com valores anarquistas, pacifistas, ecologistas e de emancipação sexual. Como afirma Stephens (1998), eles rejeitaram a obediência, o sacrifício e a burocracia, contribuindo para subverter a política convencional. Contestaram também a manipulação dos meios de comunicação. “Para acreditarem em algo, precisavam mais do que ver ou ouvir – ou seja, não bastava o simples argumento racionalista e demonstrativo. Os jovens ‘tinham que sentir para acreditar’” (GROPPO, 2001, p. 2).

Tentando desenvolver meios de acessar os “sentimentos” necessários para organizar a vida cotidiana, os adeptos do movimento contracultural inventaram muita coisa no Brasil a partir dos anos 1970: shows e festivais de música, *happenings* artísticos, publicações de contrainformação, etc. Para tanto, experimentaram grafismos, sons, palavras, religiões e drogas que julgavam capazes de alterar os estados de consciência e aproximar do que Huxley chamou de “antípodas da mente”. Gropo (idem) afirma que os grupos *hippies* influenciados por esse ideário atingiram no Brasil prioritariamente jovens de classe média e alta, provavelmente devido às possibilidades de consumir e satisfazer imediatamente suas necessidades em vez de se preocupar com a poupança, a previdência e a aquisição de bens duráveis. Por vezes em detrimento do trabalho, esses grupos viajaram, consumiram drogas, contestaram os discursos que enfatizavam aspectos negativos desse consumo e inovaram (sobretudo por meio das artes) o discurso sobre a maconha.

Entre os usos orientados por princípios ritualísticos, destaca-se atualmente a presença da planta entre os seguidores do movimento rastafari, que, entre outras diretrizes, propõe que os seres humanos se alimentem basicamente de vegetais. Inicialmente limitado à Jamaica e ilhas do Caribe, o movimento se difundiu, notadamente nos anos 1960 e 1970, pelas Américas, Inglaterra, África e Europa em decorrência do elevado fluxo migratório caribenho, mas também sob influência da internacionalização do reggae. Mesmo que alguns falem de seus adeptos como indivíduos retraídos da convivência social, tornou-se cada vez mais comum ver em grandes cidades pessoas que se identificam como rastafaris ou, simplesmente, rastas.

De acordo com a antropóloga Olívia Cunha, os adeptos do movimento

observam uma série de regras de alimentação e vestuário (destacando-se o uso de enormes tranças, quase sempre disformes, conhecidas como *dreadlocks*), utilizam a ganja (maconha) como erva de adoração, obedecem a tabus sexuais e têm uma visão de mundo baseada numa leitura étnica da Bíblia (CUNHA, 1993, p. 121).

A pesquisadora afirma que a primeira comunidade rasta no Brasil surgiu em Salvador no início dos anos 1980 (Idem). Desde então, tem-se multiplicado o número de adeptos com pretensões garveyistas ortodoxas que afirmam que a maconha é tão sagrada quanto qualquer espécie vegetal. Por outro lado, assistimos à difusão de cultos em que essa planta desempenha papel importante e é apresentada como elemento central para a história do cristianismo. A partir do termo latino *cannabis*, ela é considerada como uma das influências para a denominação da “terra prometida” de Canaã⁸. Na narrativa bíblica do livro do Gênesis, esse é o território dos descendentes malditos do patriarca Noé, os filhos de Cã. As diferentes exegeses da maldição (Gênesis, 9,18-27) têm sido utilizadas para depreciar os povos dessa região e de toda a África Negra, servindo inclusive para justificar o último período de escravidão imposto a negros (MEIHY, 1999, p. 14).

Assim, é possível constatar que seja em relação ao frio, a dificuldades econômicas, à aculturação ou ao sequestro de direitos civis e políticos, a maconha tem sido referenciada no Brasil como fonte de resistência em muitas situações.

8 Ver a antevista de Ras Geraldinho: “Planta sagrada: Trip visitou a Primeira Igreja Nubingui Coptica de São, onde uso da Cannabis é religioso”. Trip, nº 200, junho de 2011. Disponível (on-line) em: <http://revistatrip.uol.com.br/tv-trip/making-of/planta-sagrada.html>

A associação dessa planta ao ideário de resistência política ou cultural contribuiu para que as controvérsias ultrapassassem os círculos médicos, botânicos e militares. As táticas e estratégias utilizadas pelos militares para reprimir as transações com maconha tiveram o efeito adverso de estimular seu reconhecimento como atos de resistência e assim contribuíram para o crescimento da atenção dos insatisfeitos com o regime militar, bem como impulsionaram a diversificação dos discursos e dos atores interessados pelo tema. Outras formas de expressar opinião se somaram às discussões, outros atores passaram a comunicar suas ideias, outras ciências, artes e religiões se interessaram pela questão que, paradoxalmente, se tornou mais visível a partir do período de ditadura militar.

Diversificação de interesses

Como indica mais um médico interessado no tema (CARLINI, 2010), o panorama começou a mudar no Brasil nos anos 1960 a partir das pesquisas iniciadas em São Paulo visando a quantificar efeitos da maconha por meio de experimentos em animais. A partir de então, um grupo de estudiosos ligados à Escola Paulista de Medicina (EPM) da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) tem difundido resultados de pesquisas apontando diversos benefícios dos canabinoides para a saúde humana. Segundo Carlini (Idem), nos trinta anos posteriores a 1973, esse grupo publicou 57 trabalhos sobre o assunto, sendo 42 em periódicos internacionais.

No início dos anos 1970, o consumo de drogas por camadas médias urbanas do Rio de Janeiro foi objeto da tese de Velho (1975), que constitui um marco dos estudos antropológicos sobre drogas em grandes cidades brasileiras. Preservando o anonimato e publicando resultados somente 23 anos depois de concluir seu doutorado, o autor atesta que consumir maconha e cocaína era comum entre jovens da classe média carioca e integrava o processo de definição de padrões e hierarquias no interior dessa geração.

No meio artístico, a planta estava presente desde muito antes, registrada em romances a partir do início do século⁹, cantada desde os anos 1930 em versos de Noel Rosa¹⁰ ou ainda mais cedo (se considerarmos as loas mencionadas em 1918¹¹).

9 Mais uma vez, o minucioso trabalho de revisão bibliográfica feito por Cavalcanti (1998) permite identificar o uso da “diamba” por um personagem de Viriato Correia, em obra intitulada *Minaretes*, publicada no Maranhão, em 1902. No entanto, como o próprio Cavalcanti (idem, p. 83) afirma e me parece ainda atual, “está por ser realizado o estudo das citações da maconha e do maconhismo na literatura nacional”.

10 “Quando o samba acabou”, gravado originalmente pela Odeon em 1933 na voz do “bacharel do samba” Mário Reis. Ver: *Dicionário Cravo Albin da música popular brasileira*. Disponível: <http://www.dicionariompb.com.br/mario-reis/discografia>

11 O agrônomo Francisco de Assis Iglesias deixou sua marca nos primeiros estudos sobre o tema, publicando um artigo em um periódico médico. Intitulado “Sobre o vício da diamba”, o texto apresenta versos relativos à maconha que, segundo o autor, eram cantados no Vale do Mearim, no Maranhão, durante o consumo da erva (IGLESIAS, 1918).

Conhecida da classe artística, planta encontra referências nas artes do Brasil também ampliadas a partir dos anos 1970. Em paralelo, multiplicaram-se as repercussões sobre a relação de alguns artistas com a maconha. Em 1976, por exemplo, Gilberto Gil foi preso e condenado à internação em hospital psiquiátrico por portar *cannabis* e afirmar que a substância não lhe fazia mal nem o influenciava a prejudicar ninguém. Os trabalhos musicais, em seguida, aboliram a ambiguidade e alguns artistas passaram a expor opiniões favoráveis à maconha em músicas que, mesmo sob censura, tornaram-se populares e metaforizaram problemas vividos à época da ditadura militar. A canção *O mal é o que sai da boca do homem*, apresentada em 1980 por Pepeu Gomes e Baby Consuelo no Festival da Canção promovido pela Rede Globo, é um exemplo destacável. Depois de dez anos de trabalho no grupo Novos Baianos, os músicos então identificados como *hippies* propagaram em seus versos um trocadilho com a palavra que define um dos principais modos de consumo da maconha e, por meio da metáfora da posse, denunciaram a extorsão e a seletividade do tratamento dispensado aos fumadores de cigarros feitos com essa planta:

Você pode fumar baseado
baseado em que você pode fazer quase tudo
Contanto que você possua
mas não seja possuído
(Pepeu Gomes e Baby Consuelo, 1980).

Nos anos seguintes, sobretudo depois de encerrada a última sequência de governos militares, a música brasileira possibilitou que vários artistas levassem a reflexão sobre problemas ligados à maconha a palcos de diversas partes do país. Do samba (onde Bezerra da Silva figura com destaque) até o reggae e o hip-hop contemporâneos, a planta tem marcado sua presença.

Além da música, o teatro contemporâneo marca seu ponto de reflexão sobre o tema. Nesse campo, o ator e dramaturgo José Celso Martinez Corrêa é bastante contundente ao afirmar que “não se trata de liberar a maconha, ou o usuário, ou mesmo o bode expiatório: o traficante, mas de ir no ponto tabu: a indústria armamentista”¹². Segundo Zé

12. Disponível: <http://blog.teatrofocina.com.br/?cat=112>

Celso, como o diretor teatral é chamado no meio artístico e midiático, a erva aporta grandes benefícios e “incomensurável” potencial econômico, devendo portanto ter produção regulada pelo Ministério da Saúde e uso esclarecido pelos ministérios da Cultura e da Educação.

No âmbito das ciências sociais, as publicações voltadas ao tema também se multiplicaram após o fim do governo militar. O interesse parece ter se consolidado a partir dos anos 1980, como atesta uma significativa lista de estudos publicados à época (ADIALA, 1986; HENMAN e PESSOA JR., 1986; SABINA, 1985). Apontando a prática de fumar maconha como tradicional para alguns grupos, rurais e urbanos, a Associação Brasileira de Antropologia (ABA) aprovou em 1984 “a criação de um grupo de trabalho específico que reúna pesquisadores interessados em discutir e divulgar trabalhos sobre o uso da *cannabis*” (MACRAE e SIMÕES, 2000, p. 111). Embora de forma menos expressiva, pode-se afirmar que alguns juristas também passaram a se interessar pela questão participando de seminários e escrevendo para coletâneas organizadas por cientistas sociais (BATISTA, 1985; COSTA, 1985; SILVA, 1985; TORON, 1986).

Assim, os anos 1980 foram marcados pelo reconhecimento da diversidade de usos e discursos sobre a planta. Velho (1975) havia apontado essa questão no Rio de Janeiro; em seguida, Simões em São Paulo e MacRae em Salvador (MACRAE e SIMÕES, 1988; 2000); bem como Cavalcanti (1998) em Recife, Olinda e Maceió. Especialmente os estudos de Simões, MacRae e Cavalcanti, inteiramente dedicados à compreensão dos usos da planta e de seus derivados, representam uma descrição detalhada da iniciação ao uso, dos modos de consumo e provisionamento, dos efeitos sobre o comportamento e a socialização dos usuários. Quanto à diversidade dos discursos sobre as transações com a planta, ressaltado ainda que os sociólogos Misse e Vargas (2010) identificaram a existência de debates legislativos que desde os anos 1970 postulam que o tráfico e o uso de maconha e cocaína têm se expandido em diversos segmentos sociais.

Os novos enfoques, a crescente presença do tema no espaço público e as inúmeras controvérsias às quais a planta é associada levaram, por exemplo, diversos jornalistas a insistir em perguntar a partir de 1985 se Fernando Henrique

Cardoso fumava maconha¹³. Quando, finalmente, FHC se elegeu presidente em 1994, o governo federal já admitia a discussão sobre alternativas de mudanças legislativas relativas à erva e às drogas em geral. Conforme matéria veiculada pelo jornal *Folha de S. Paulo* em 7 de agosto de 1994, o então presidente do Conselho Federal de Entorpecentes (Confen) e titular da Secretaria Nacional de Entorpecentes (SNE), Luiz Matias Flach, declarou que o governo brasileiro não tomaria iniciativas de descriminalização de drogas consideradas ilegais, entretanto compreendia que novas alternativas deveriam ser buscadas para adequar as sanções penais à gravidade dos delitos relacionados às drogas.

O político Fernando Gabeira é um dos que apresentam publicamente seus questionamentos desde a década de 1980. Entretanto, ele tardaria alguns anos para conhecer uma maior visibilidade dessa demanda que, em 1996, obteve bastante destaque no noticiário nacional devido a produções artísticas e ao próprio Gabeira, como veremos adiante, mas também por causa das posições explicitadas por Ruth Cardoso, na condição de primeira-dama da República¹⁴, e por Marcelo Alencar, governador do Rio de Janeiro¹⁵.

Ainda naquele ano de 1996, outros fatos promovem a discussão pública sobre transações com maconha. Vale destacar o caso do então deputado federal Fernando Gabeira, interpelado pela Polícia Federal por haver importado 5,5kg de sementes de cânhamo, visando a estudar sua aplicação na indústria têxtil¹⁶. No mesmo ano, o grupo musical Planet Hemp vendeu 150 mil cópias do CD intitulado *Usuário*, cujo grande sucesso é a canção “Legalize já”. Os músicos foram detidos sob acusação de “apologia às drogas”, o que motivou declarações contrárias à prisão e foi bastante difundido pela imprensa (MUNDIM, 2006). Por meio de um *habeas corpus*, os artistas foram liberados alguns dias depois. No mesmo ano, o advogado Rogério Rocco publicou um volume da coleção Primeiros Passos, da Editora Brasiliense, tratando de reivindicações recentes e constatando a emergência de demandas populares por mudanças nessa questão. O referido livro ganhou o título *O que é legalização de drogas* (ROCCO, 1996) e constitui a primeira publicação brasileira integralmente dedicada a expressar as reivindicações contrárias à proibição legal das transações com substâncias entorpecentes.

13 O fato se tornou recorrente depois que o então candidato à prefeitura de São Paulo afirmou em entrevista à revista *Playboy* (setembro/1985): “Eu dei uma tragada, achei horrível, acho que é porque nem cigarro eu fumo”. Essa declaração foi usada inúmeras vezes por seus oponentes, mesmo que, até o fim de seus mandatos eletivos, ele não tenha jamais se declarado favorável a mudanças nas leis que interdita as transações com maconha.

14 Posicionou-se favorável à descriminalização do consumo de maconha em programa de televisão voltado para adolescentes. Ver: *O Globo* (09/02/1996) apud Cavalcanti (1998, p. 26).

15 “... propôs plebiscito sobre a questão, admitindo a possibilidade ‘fumar maconha para formar opinião’”. Ver: *Folha de S. Paulo* (22/01/1996) apud Cavalcanti (1998, p. 26).

16 Reportagem da revista *Veja*, “O bagulho sumiu” (06/10/1999, p. 26), afirma que as sementes apreendidas em 16 de maio de 1996 foram enviadas pelo Ministério da Justiça para análise no DEA americano. Constrangido a se explicar inúmeras vezes, Gabeira escreveu uma obra de síntese sobre maconha e suas múltiplas aplicações (GABEIRA, 2000).

Mantendo a polêmica, o Planet Hemp lançou um segundo CD em 1997 que vendeu mais de 250 mil cópias e provocou uma nova detenção. Outro caso envolveu a jornalista conhecida como Soninha, demitida da TV Cultura em 2001, depois de ter declarado que fumava maconha e não achava que isso representasse um problema para sua vida¹⁷. Reconhecendo a possibilidade de a profissional ter sido prejudicada pela exposição sensacionalista de suas declarações, destacamos que ela não foi investigada, presa, julgada nem condenada, o que sugere mudanças na sensibilidade das autoridades públicas nacionais para a questão da maconha neste novo século.

Novas demandas de legalização

Os recentes interesses que acabo de mencionar são sensíveis à estigmatização dos atores envolvidos em transações com maconha no Brasil e, sobretudo, apontam limites das estratégias empregadas para solucionar problemas decorrentes dessas atividades. A expressão dos portadores desses interesses tem tornado cada vez mais frequentes as notícias centradas na necessidade de estudar mais o tema, rever as leis e alterar a política de drogas adotada pelo país. As demandas de mudança das normas legais e sociais relativas à maconha puderam emergir no espaço público alterado pelo fim da ditadura militar. Assim, configurou-se um novo ciclo de atenção, no qual os principais interesses se referem à garantia de liberdades individuais e coletivas.

Se considerarmos que a legalização ocorre quando há tentativa de restringir, impedir ou regular determinadas atividades por meio da criação de leis, poderemos constatar que esse processo se iniciou para a maconha no Brasil em período anterior a 1830. Contudo, as reivindicações que têm marcado a inovação do debate legislativo atual visam a abolir penas e representam uma legalização distinta das precedentes. Nos anos posteriores à ditadura, casos envolvendo maconha passaram a repercutir nacionalmente, contrastando com experiências anteriores cuja visibilidade esteve limitada à esfera local de cidades como Rio de Janeiro, São Paulo, Salvador, Recife e Olinda.

17 Revista *Época*, nº 183 (19/11/2001). Disponível (on-line) em: <http://epoca.globo.com/edic/20011119/especial1b.htm>. Após entrevistar 14 pessoas que declararam usar maconha, a revista instalou outdoors expondo suas fotos e o texto "Eu fumo maconha", o que prejudicou entrevistados como Soninha, Angeli e Otto. Ver: *Folha de S. Paulo*: "Para Angeli título está fora de contexto" (21/11/2001). Disponível (on-line) em: <http://observatoriodaimprensa.com.br/news/showNews/asp281120017.htm>

Além dos casos mencionados, as declarações de uso e demandas de legalização se ampliaram e diversificaram a partir dos anos 1980. Segundo Valença (2010, p. 290), a primeira manifestação pública pela descriminalização da maconha no Brasil ocorreu em 1976 na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) da Universidade de São Paulo (USP). Ademais,

[a]inda no final dessa década [de 1970], estudantes de ciências sociais da UFRJ editaram o jornal de teor antiproibicionista *O Patuá*. Também foi emblemático o Primeiro Manifesto Brasileiro pela Legalização da Cannabis, que ocorreu na Faculdade de Filosofia da PUC [Pontifícia Universidade Católica] de São Paulo no começo da década de [19]80, assim como o Primeiro Simpósio Carioca de Estudos sobre a Maconha, o “Maconha em Debate”, que teve curso no Instituto de Filosofia e Ciências Sociais [IFCS] da UFRJ (VALENÇA, 2010, p. 291).

Alguns campi universitários foram palco para reivindicações de mudança de normas. O momento de diversificação de interesses foi marcado pela emergência de outros tipos de contestação e, permanecendo como contravenção às leis, fumar maconha perdeu muito da imagem revolucionária a que o professor Salinas Fortes fazia referência. Assim como indica Becker (1963) para o caso americano, é provável que os policiais brasileiros tenham considerado o uso dessa droga um problema menor e menos importante do que outros. A “luta contra os fumadores de maconha” foi perdendo vigor ao final da ditadura e a repressão ao uso foi progressivamente limitada a situações associadas à “perturbação da ordem pública” ou ao “tráfico”.

Mesmo que a configuração dessas situações dependa de interpretações feitas primeiramente por agentes da ordem (policiais) e, em última instância, pelos intérpretes oficiais da lei (juízes), parece-me razoável postular que em muitas grandes cidades brasileiras o ato de fumar essa droga se aproximou do que Goffman (1971) denomina de “aparência normal”.

Quando o mundo que cerca o indivíduo não insinua nada que fuja do ordinário, quando parece que este mundo lhe permite dar continuidade a seus hábitos (...), pode-se dizer que o indivíduo sente as aparências como “naturais” ou “normais”. Então, para o indivíduo, as aparências normais significam que não há perigo em dar continuidade às atividades que vem realizando (GOFFMAN, 1971, p. 239).

Nesse contexto em que o consumo deixa de simbolizar uma grave transgressão, consolidou-se uma inversão das prioridades repressivas relacionadas à maconha, conduzindo o Estado brasileiro a alterar em 2006 a Lei de Drogas (lei nº 11.343), descriminalizando o uso e reforçando as penalidades para o crime de tráfico dessa substância.

Assim, o tráfico se tornou alvo prioritário da repressão, no mesmo período em que se consolidou a internacionalização da defesa das transações com maconha. Reivindicando não somente mudanças legislativas, a Global Marijuana March foi criada em Nova York em 1998 e se difundiu em diversas partes do mundo, inclusive no Brasil, onde o movimento se tornou conhecido simplesmente como Marcha da Maconha e passou a agregar diversos militantes, alguns dos quais já organizavam manifestações semelhantes. Enfatizando a diversidade dos atores reunidos pela intenção de mudar normas relativas à *cannabis*, a continuidade desse movimento no país se apoia na afirmação do direito à livre expressão de opinião. Mesmo que suas manifestações tenham sido judicialmente impedidas em diversas cidades, os militantes se esforçam para destacar a legalidade de sua causa e obtêm adesão significativa de diversos apoiadores do direito a reivindicar novos direitos. Motivando um processo judicial, o movimento se fortaleceu com a decisão tomada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 15 de junho de 2011, declarando por unanimidade a legalidade de manifestações como a Marcha da Maconha, cujo foco é a reunião pacífica para difundir uma opinião.

Antes da referida decisão do STF, os brasileiros frequentemente deslocaram suas marchas do dia mundial de luta pela descriminalização da *cannabis* (primeiro sábado de maio) por conta do Dia das Mães, das finais de campeonatos estaduais de futebol, mas sobretudo devido a medidas

impeditivas apresentadas em diferentes instâncias do Poder Judiciário sob a hipótese de que essas manifestações representam apologia a ato ilícito. Geralmente iniciadas poucos dias antes da data planejada para uma manifestação, as medidas judiciais restringiam o tempo para organização da defesa por parte dos militantes. De acordo com a Associação Brasileira de Estudos Sociais sobre o Uso de Psicoativos (Abesup), em 2008 a Marcha da Maconha foi interdita por juízes regionais em Belo Horizonte, Brasília, Cuiabá, Curitiba, Fortaleza, João Pessoa, Rio de Janeiro, Salvador e São Paulo. Em 2009, novas interdições judiciais impediram a ocorrência em Curitiba, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Salvador e São Paulo¹⁸.

18 Os posicionamentos da Abesup integram o processo (ADPF 187) do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a legalidade das manifestações visando a ampliar o debate sobre as leis relativas às drogas no Brasil. Na condição de *amicus curiae*, a Abesup foi convidada a participar do julgamento final desse processo em que esteve representada pelo advogado Mauro Machado Chaiben. Ver: Mello (2011).

19 Contudo, ainda houve tentativa de impedir a manifestação em Manaus e Diadema. Segundo o sociólogo Renato Cinco, um dos organizadores da marcha na capital do Rio de Janeiro, o comandante da Polícia Militar do Amazonas ameaçou pessoalmente os organizadores na capital do estado. Já na cidade no interior de São Paulo, o prefeito Mário Realí (do Partido dos Trabalhadores) expediu ofício afrontando a decisão do STF e proibindo a manifestação. No Rio de Janeiro, ao final da passeata, a ação da polícia provocou conflito com manifestantes e em Belo Horizonte houve problemas e dois ativistas foram presos. Ver: CINCO, Renato. "Não Vamos nos Intimidar!". Blog Hempadão. Disponível (on-line) em: <http://www.hempadao.blogspot.com.br/2012/05/nao-vamos-nos-intimidar-observacoes-168.html>

Os anos seguintes registraram novos impedimentos, mas em Recife a marcha segue ininterrupta desde sua primeira edição, em 2008. O Ministério Público Estadual tentou impedi-la em 2009, mas o juiz responsável pelo caso foi favorável aos manifestantes. Segundo o magistrado, os direitos de "reunião pública pacífica" e "livre expressão de opinião" estão assegurados na Constituição Federal e em acordos internacionais (FILHO, 2009). Em 2011, religiosos representados por um vereador e um deputado estadual também tentaram impedir a marcha por meio do Ministério Público. Entretanto, a experiência anterior desse órgão os desencorajou e provavelmente foi um dos motivos da ausência dos autores da iniciativa no momento de produzir um Termo de Ajustamento de Conduta que adiou a manifestação em uma semana, devido à previsão de ampla reunião pública planejada pela prefeitura para os mesmos horário e local escolhidos pelos organizadores da marcha.

Em 2012, após decisão do STF, consolidou-se uma interpretação dos fatos e das leis de acordo com aquela expressada pelo magistrado recifense em 2009. Assim, mais de 30 cidades brasileiras testemunharam a realização de Marchas da Maconha¹⁹. Em geral, essas manifestações não representaram ocasião especial para a prática de nenhum ato ilícito, tampouco esse tipo de postura parece ter sido estimulada. Os manifestantes realizaram desfiles mais ou menos volumosos e bonitos nos quais foi possível observar a presença de homens e mulheres oriundos dos mais diversos segmentos sociais e classes etárias. As máscaras e fantasias

utilizadas por alguns manifestantes se somaram às músicas, aos cartazes e às palavras de ordem que contribuíram para configurar manifestações bastante criativas com grande repercussão nos meios de comunicação de massa tradicionais e na internet.

No mês previsto para a realização da Marcha da Maconha, a comissão de juristas responsável pela elaboração de uma proposta de reforma do Código Penal incluiu “na lista de sugestões que será enviada ao Congresso a descriminalização do plantio, da compra e do porte de qualquer tipo de droga para uso próprio”²⁰. Assim, em maio de 2012, esse grupo deixou claro que essa classe profissional reconhece efeitos perversos de leis criminalizadoras de determinadas substâncias.

Controvérsias em situação: o caso de Pernambuco

O estado de Pernambuco – que ao lado do restante da região conhecida como Polígono da Maconha figura como principal produtor nacional (IULIANELLI e FRAGA, 2011) – é um exemplo de como as posições relativas à maconha coabitam. Evitando estigmas, os referidos autores utilizam outra denominação para se referir à região.

As regiões do Médio e Submédio São Francisco, no Vale do São Francisco, estão entre as mais pobres do Brasil. Devido aos longos períodos de estiagem, os pequenos agricultores encontram problemas para o cultivo de produtos agrícolas tradicionais, como algodão e cebola, e a agricultura familiar sobrevive com grande dificuldade. Essa área é também a maior produtora de *cannabis* no Brasil e abriga, há alguns anos, uma produção cada vez mais crescente (Idem, p. 18).

A produtividade e os lucros oriundos do cultivo e do comércio dessa planta em uma região marcada pela pobreza contribuíram para fazer emergir mais uma vez interesses econômicos que, na contemporaneidade, não se limitam à produção de cordas e tecidos. Conforme estudos recenseados por Iulianelli (2003, p. 11), apesar da repressão, esse mercado ilícito fazia circular no Polígono recursos anuais da

20 Ver: *Folha de S. Paulo* (28/05/2012): “Comissão sugere descriminalizar uso e plantio de drogas”. Disponível (on-line) em: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/1096760-comisao-sugere-descriminalizar-uso-e-plantio-de-drogas.shtml>

ordem de R\$ 100 milhões e empregava 40 mil camponeses na produção dessa planta, no início do século XXI. Comparando com estudos internacionais, Iulianelli e Fraga (2011, p. 14) relatam dados de investigação promovida pela Comissão Europeia em que os resultados econômicos da produção de *cannabis* em 1995 são apontados como 7,5 vezes maiores do que os da lavoura de cacau; dez vezes superiores aos do amendoim; 12 vezes mais do que maçã, feijão ou milho; 55 vezes mais do que arroz e, finalmente, 100 vezes mais lucrativo do que o cultivo de café na Costa do Marfim ou da mandioca na Gâmbia.

Evidenciando o potencial econômico da planta e os problemas fundiários da região, os militantes pernambucanos entoaram “O latifúndio é uma vergonha, libere a terra pra plantar maconha!” nas Marchas da Maconha de 2010 e 2011 em Recife. Escolhendo a denominação de antiproibicionistas, esses militantes se identificam ao movimento internacional que intenciona alterar leis e normas sociais para assegurar o direito de produzir, comercializar e consumir maconha sem riscos de perseguição jurídico-policial e de maneira isenta de punições. Suas manifestações ganharam as ruas da capital pernambucana em 2008, mas o tema já provoca indagações que se distanciam do presente, como atestam os trabalhos de José Lucena (1958[1934], 1958[1935], 1950, 1958, 1968, 1987) e Gilberto Freyre (2003[1933], 1937, 1960).

Tendo fumado e incentivado o fumo de cigarros de maconha, o doutor José Lucena observou os efeitos desse uso para o comportamento e a saúde humanos, conforme mencionado anteriormente. Por outro lado, Gilberto Freyre, o homem curioso que se dizia “interessado em tudo o que é humano”, fez jus à tradição antropológica, declarando ter usado maconha e descrevendo os efeitos com atenção aos riscos da generalização:

Produce visões e um como cansaço suave; a impressão de quem volta cansado de um baile, mas com a música ainda nos ouvidos. Parece, entretanto, que seus efeitos variam consideravelmente de indivíduo para indivíduo (FREYRE, 2003[1933], p. 479).

Freyre (Idem) relata ainda que o uso em Pernambuco “se tem generalizado”, que “a polícia vem perseguindo com rigor os seus vendedores e consumidores – os quais fumam-na em cigarros, cachimbos e alguns até a ingerem em chás” e, por fim, aponta que a planta era cultivada em várias partes do país. Em trabalho posterior, ele (1937) relata que, ao contrário de impulsionar comportamentos violentos, a maconha desempenhava um papel importante para o que ele julgava ser um bom entendimento entre trabalhadores e patrões na economia canavieira. Finalmente, Freyre (1960) coloca essa planta ao lado da cana-de-açúcar, sugerindo ao Museu de Antropologia do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais²¹ que instalasse “um jardim-síntese, onde alunos de escola e estrangeiros de passagem pelo Recife podem em pouco tempo travar conhecimento com plantas e árvores da região, famosas pelos mais diversos motivos”.

Entre os militantes antiproibicionistas, destacam-se as chamadas “terapias de substituição”: os participantes das manifestações favoráveis a mudanças de normas relativas à maconha têm se referido à planta como agente terapêutico útil no tratamento da dependência de drogas consideradas mais danosas, como o crack²².

Além de estudos, plantações e reivindicações de mudança, Pernambuco abriga muitas outras transações envolvendo o comércio e o consumo de maconha. Voltando ao tempo recente, destaco a discussão em 2007 do Plano de Segurança Pública, intitulado Pacto pela Vida (PERNAMBUCO, 2007), no que tange especificamente à substância em questão. Inicialmente, vale destacar que o referido plano integra as diretrizes do governo eleito em 2006 a partir de uma campanha baseada no planejamento com participação popular e na redução de desigualdades. A discussão do *Pacto pela vida* envolveu centenas de participantes e culminou em plenária com 15 representantes do Estado (incluindo Executivo, Legislativo e Judiciário) e 15 indivíduos escolhidos por organizações da sociedade civil. Em aproximadamente oito horas de reunião, o governador leu as 158 propostas do plano e cada divergência foi discutida visando a produzir consensos que só não foram possíveis em dois casos: erradicar o plantio de maconha e dismantelar as redes de comércio ilícito de drogas por meio da prisão de seus líderes. A controvérsia se sustentou na hi-

21 Trata-se do espaço museológico que precedeu o Museu do Homem do Nordeste, vinculado à atual Fundação Joaquim Nabuco. Concebido por Gilberto Freyre nos anos 1940, o Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais foi fundado em 1949, passando em 1979 a constituir uma fundação de direito público. Atualmente é um órgão público federal sediado em Recife, vinculado ao Ministério da Educação, cuja missão é contribuir com a compreensão e o desenvolvimento da sociedade brasileira, principalmente do Norte e Nordeste. A Fundação foi presidida até 2003, durante 31 anos, por Fernando Freyre, filho de Gilberto Freyre.

22 Hipótese investigada em diferentes experimentos, por exemplo, em São Paulo, no âmbito do Programa de Orientação e Assistência a Dependentes (Proad-Unifesp) desde meados dos anos 1990 (LABIGALINE et alii, 1999).

pótese de que essas medidas agravariam o problema, porque impulsionariam traficantes a se armar para defender seus negócios, e sobretudo porque as transações com essa planta e seus derivados gerariam menos danos do que drogas comercializadas legalmente. A possibilidade de efeitos terapêuticos da maconha foi também referida. Os dois participantes²³ que propuseram suprimir as propostas mencionadas representavam organizações da sociedade civil e trataram como urgente a discussão sobre o tema, afirmando que o governo deveria estimular o debate. Os representantes dos poderes públicos ressaltaram o papel das agências do Estado na manutenção da ordem, tal como estabelecida em lei. Outros participantes tentaram ajustar o texto sem alterar sua essência. Não havendo consenso, o resultado foi dois votos favoráveis à supressão, 25 contrários e três abstenções.

As arenas que a maconha alcançou em Pernambuco revelam a importância dessa questão, também discutida por parlamentares, operadores jurídicos, policiais e estudiosos em 2000 na Comissão Parlamentar de Inquérito do Narcotráfico (IULIANELLI e FRAGA, 2011) promovida pela Assembleia Legislativa do Estado. Contudo, somente a partir das ações dos antiproibicionistas se propagaram as demandas por alterações substanciais das formas de enfrentar o problema. O Pacto pela Vida representou inovação porque envolveu não apenas atores tradicionalmente relacionados com a segurança pública, mas também as secretarias de Educação, Saúde e Cultura, bem como representantes de associações civis ligadas a essas e outras áreas, como mulheres, negros e jovens. Assim, controvérsias oriundas de diferentes polos têm emergido. Primeiramente, a noção de risco (à saúde e à segurança) a ser extirpado da sociedade aspectos evidentes nas ações e discussões nessa região, mas também o são a importância econômica e o direito individual do cidadão bem informado de decidir sobre o uso de drogas e, por fim, o potencial terapêutico da planta.

A realização ininterrupta da Marcha da Maconha em Recife e a organização por lideranças religiosas em 2011 de uma Marcha da Família também sinalizam a simultaneidade de demandas divergentes. As duas manifestações foram realizadas ao mesmo tempo, em espaços próximos, no Centro Histórico da cidade e no bairro da Boa Vista.

23 Representantes do Centro de Prevenção às Dependências e da Roda Permanente de Diálogos sobre Políticas Públicas e Juventudes.

Junto a forças religiosas-moralizadoras e agências promotoras de “lei e ordem” defensoras do respeito à legislação em voga e aos ditos “bons costumes”, poderíamos talvez situar, por meios diferentes, alguns sujeitos beneficiados pelas atuais condições em que as transações com a droga ocorrem na região. Esse cultivo no Polígono da Maconha constitui alternativa para esconderijo e manutenção econômica de indivíduos que se sentem banidos do seu meio de origem por algum ato anteriormente praticado. Quanto àqueles que atualmente a comercializam, a mudança de leis pode alterar bastante seu “meio de vida”. Assim, pode-se constatar que as práticas de corrupção a atravessarem a produção e o comércio de maconha também indicam a existência de atores que se beneficiam com a atual legislação. Considerando as diversas “mercadorias políticas”²⁴ integrantes dessas transações, postulo que esses sujeitos não se interessam em mudar as normas que disciplinam a questão.

Por outro lado, os organizadores das novas demandas de legalização contam com o apoio de coadjuvantes que agregam argumentos, informações e outros recursos necessários à ação. A Marcha da Maconha visa a explicitar a ideia de que as atuais formas de enfrentar dificuldades relacionadas com a erva não têm alcançado o êxito pretendido e agravam problemas. Assim, o movimento congrega uma parcela dos insatisfeitos mobilizados contra o atual ordenamento legal e social, propagando uma contestação diferente da dos tempos de ditadura, dando visibilidade a sujeitos e argumentos favoráveis a mudanças, bem como facilitando o acesso de novos atores ao debate. Os manifestantes afirmam que a possibilidade de expressar diferentes opiniões acerca dos problemas relacionados ao tema é indispensável à democracia. As manifestações repercutem em diversos meios, inclusive em veículos de comunicação e instâncias judiciárias em busca de opiniões divergentes e contribuem para tornar público o debate.

24 Segundo Misse (1997, p. 94), as “mercadorias políticas” são “o conjunto de bens ou serviços compostos por recursos ‘políticos’ (não necessariamente bens ou serviços políticos públicos ou de base estatal) que podem ser constituídos como objeto privado de apropriação para troca (livre ou compulsória, legal ou ilegal, criminal ou não) por outras mercadorias, utilidades ou dinheiro. O que tradicionalmente se chama de ‘corrupção’ é um dos tipos principais de ‘mercadoria política’ ilícita ou criminal”.

Tecendo uma síntese de interesses que mobilizam atenção à maconha no Brasil

Alguns aspectos de ordem econômica, científica, militar, política, recreativa e terapêutica conformam ciclos de atenção à maconha no Brasil. A ideia de organização em ciclos é tomada de empréstimo a Hutchinson (1975), que postula haver interesses econômicos, científicos, hedonistas e legalistas (*law and order*) relacionados com períodos de maior tensão cultural (*culture stress*), como guerra e depressão econômica. Atualmente, parece-me apropriado dividir o ciclo legalista de acordo com as diferentes intenções de quem reivindica medidas legais para o tema. Aproximando-me da conclusão deste trabalho sobre quatro ciclos que continuam operantes, sintetizo os principais interesses que me parecem configurá-los.

1. Economia

O estímulo da Coroa Portuguesa ao cultivo de maconha no Sul e Sudeste do Brasil é documentado desde o século XVIII. Os missionários jesuítas, instalados no país desde meados do século XVI, também a cultivaram visando à aplicação têxtil. Os interesses de europeus constituem, portanto, uma das primeiras razões do desenvolvimento desse cultivo em terras brasileiras. O incentivo oficial cessou no século XIX, mas persistiram plantações, comércio e consumo indicativos da permanência do interesse econômico e cuja atualidade é demonstrada, por um lado, pelo tráfico e, por outro, pela possível redução de despesas com o fim de medidas repressivas e ampliação de receitas públicas com a taxação das atividades envolvendo a planta.

2. Ciência

O uso recreativo de maconha na África no período colonial contribuiu para fazer com que médicos do início do século XX afirmassem que a planta foi introduzida no Brasil por negros. Essa hipótese serviu aos ideais de uma época em que o racismo predominava entre os “homens de ciência”. Como afirma Carneiro (2002, p. 216), o

discurso médico-sanitário que, desde o século XIX, vem interpretando as manifestações da cultura negra como patologias perigosas e contaminadoras identificou no hábito de fumar a maconha uma ameaça à integridade física e moral da raça branca.

Depois de tê-la associado ao risco de degeneração, médicos e psiquiatras ecoaram a afirmação de que essa droga estaria relacionada com patologias psiquiátricas. Não sendo exclusividade dos profissionais de saúde, nem comum a todos os membros dessa corporação, esses argumentos provêm desse círculo profissional e são utilizados em diversos momentos históricos. Atualmente, essas ideias parecem orientar quem afirma que fumar maconha é um problema de saúde a ser descriminalizado para encorajar a busca de assistência médica.

Por outro lado, desde os anos 1960 investiga-se no Brasil a aplicação de derivados da maconha em tratamentos de saúde. Com resultados que apontam alguns efeitos positivos, esses estudos têm continuidade e são difundidos em diferentes países. No que diz respeito ao consumo hedonista, alguns cientistas sociais apontam que essa droga não é diretamente responsável por fraturas na ordem social em que os usuários estão imersos.

3. Segurança

A criação da CNFE, em 1939, vinculada ao Ministério do Exterior, bem como o provável perjúrio relativo aos marinheiros americanos na Bahia em 1943 quando a CNFE realizava missão oficial naquele estado, conduzem-me à hipótese de intenção premeditada de associar a maconha produzida no Brasil com o tráfico internacional. Entre os efeitos dessa operação, destaco a impressão de que seria necessário fortalecer as agências de “lei e ordem”, especialmente as Forças Armadas, cuja missão é defender o país. Esse revestimento de intriga internacional reforçou a ideia de que a cooperação entre diferentes países seria indispensável para enfrentar o problema. As leis aprovadas ao longo do século XX e as medidas de controle decorrentes do novo ordenamento jurídico intensificaram a repressão à maconha que continua vigente no país e na maior parte do mundo. No entanto, esse processo teve também efeitos adversos, sobretudo no tocante à emergência de contestações e comportamentos de resistência.

4. Liberdade

Por motivações econômicas, recreativas, políticas, terapêuticas ou ritualísticas, a maconha não deixou de ser cultivada, comercializada e consumida. Como destacam militantes e estudos realizados, notadamente, no âmbito das ciências humanas e da saúde, a pretendida extinção da planta não se consolidou. A redemocratização do Brasil, a partir dos anos 1980, ampliou possibilidades de defender alternativas para enfrentar problemas decorrentes de transações com drogas. Neste ambiente democrático se formaram e continuam se formando grupos de interesse, como médicos, reivindicando alterações legais a lhes assegurar o monopólio da administração de maconha; religiosos e conservadores da atual legislação que continuam a ver a questão pelo ângulo do “vício pecaminoso” ou “perigoso”; grandes plantadores e comerciantes de quem se pressupõe o interesse em manter a situação inalterada; e, por fim, militantes antiproibicionistas a mobilizarem diversos argumentos para afirmar o que tenho visto escrito em uma faixa nas três últimas edições da Marcha da Maconha em Recife: “O abuso de drogas é ruim, mas a guerra às drogas é pior”. Pois a liberdade de manifestar opinião sobre o tema constitui o elemento gregário do mais recente ciclo de atenção à maconha.

Considerações finais

Entre as características de um “problema público”, segundo a acepção pragmatista proposta por Dewey (1927), destaco o fato de as pessoas que se sentem afetadas tomarem parte em iniciativas de resolução, passando a investigar causas, efeitos, responsáveis e alternativas de mudança, bem como se esforçam para fazer com que suas opiniões atinjam o maior número de interlocutores. Um problema dessa natureza pode afetar as pessoas de maneira direta ou indireta, por meio de danos pessoalmente sofridos ou riscos aos quais se julgam expostas pelo envolvimento de outras pessoas em situações compreendidas como prejudiciais.

Depois de ser associada a diferentes projetos de desenvolvimento econômico, a maconha passou à condição de “problema público”. Assim, ela foi tematizada por médicos e cientistas que influenciaram a adoção de uma legislação proibitiva. Em seguida, a relação de médicos com autoridades do Brasil e do exterior contribuiu para o recrudescimento das leis e a multiplicação de penas. Contudo, a repressão alimentou resistências que, desde o final dos anos 1970, ocupam cada vez mais espaço público e formam um lastro sobre o qual se desenvolvem as controvérsias contemporâneas sobre o tema.

Com a redemocratização do país e a emergência da questão no cenário internacional, a comunicação entre atores com novos interesses relativos à maconha conduziu à formação de núcleos de cooperação mútua, visando a alterar arranjos institucionais, jurídicos, políticos e sociais que favoreçam a superação dos prejuízos causados pelas transações com a *cannabis*. Nesse quesito, merecem destaque os trabalhos artísticos que congregam usuários expressando coletivamente suas contestações, mas também as articulações de profissionais das áreas de saúde e ciências humanas, bem como alguns políticos, juristas e gestores de segurança pública. Na última década, esses atores têm organizado manifestações como a Marcha da Maconha e, mais recentemente, alguns especialistas jurídicos se mostraram favoráveis à regulamentação legal das transações com qualquer tipo de droga em território brasileiro.

Como propõe Cefai (2009, p. 17), o poder em jogo em um processo visando produzir novas respostas para um “problema público” não pode ser compreendido somente em termos de adequação ou resistência a normas instituídas; também é preciso considerar a potência instituinte de novas atitudes e direitos (do lado do Estado) e a ação concertada de um público incomodado com a situação atual. O exame de como as pessoas e organizações têm agido em Pernambuco na busca por mudança de normas relativas à maconha leva-me a afirmar que essa questão ultrapassou os círculos científicos, policiais e hedonistas. Atingindo de alguma forma grande parte da população, as transações com maconha se tornaram um “problema público” e o debate sobre este assunto nos dias de hoje revela que todos os ciclos continuam operantes e a imprensa, que nos limites deste artigo aparece somente de maneira periférica, continua se ocupando de sua repercussão de modo extremamente parcial.

Referências

- ADIALA, Júlio C. (1986), O problema da maconha no Brasil: Ensaio sobre racismo e drogas. Rio de Janeiro, Iuperj.
- BATISTA, Nilo. (1985), A penalização do prazer. Em: CENTRO DE DEBATES MARIA SABINA (org). Maconha em debate. São Paulo, Brasiliense, pp. 107-117.
- BECKER, Howard S. (1963), Outsiders: Studies in the Sociology of Deviance. Nova York, The Free Press.
- BENTO, Cláudio M. (1992), Real Feitoria do Linho Cânhamo do Rincão do Canguçu, 1783-1789. Canguçu, Prefeitura Municipal de Canguçu. Disponível: <http://www.ihgrgs.org.br/artigos.htm>
- BOITEUX, Luciana. (2011), “Drugs and Prisons: The Repression of Drugs and the Increase of the Brazilian Penitentiary Population”. Em: METAAL, Pien [e] YOUNGERS, Coletta (coords). Systems Overload: Drug Laws and Prisons in Latin America. Amsterdam/Washington, Transnational Institute/Washington Office Latin America, pp. 30-38.
- BRASIL. (1958), Maconha, coletânea de trabalhos brasileiros. Rio de Janeiro, Serviço Nacional de Educação Sanitária.
- CAMARGO, Aspásia [e] GÓES, Walder. (1981), Meio século de combate: Diálogo com Cordeiro de Farias. Rio de Janeiro, Nova Fronteira.
- CARLINI, Elisaldo. (2005), “A história da maconha no Brasil”. Em: CARLINI, Elisaldo; RODRIGUES, Eliana [e] GALDURÓZ, José Carlos F. (orgs). Cannabis sativa L. e substâncias canabinóides em medicina. São Paulo, Cebrid, pp. 4-13.
- _____. (2010), “Pesquisas com a maconha no Brasil”. Revista Brasileira de Psiquiatria, Vol. 32, nº 1, pp. 3-4.
- CARNEIRO, Henrique. (2002), Amores e sonhos da flora: Afrodisíacos e alucinógenos na botânica e na farmácia. São Paulo, Xamã.

- CAVALCANTI, Bruno C. (1998), *Danças e bandeiras: Um estudo do maconhismo popular no Nordeste do Brasil*. Dissertação (mestrado), UFPE.
- CEFAÏ, Daniel. (2009), “Como nos mobilizamos? A contribuição de uma abordagem pragmatista para a sociologia da ação coletiva”. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, Vol. 2, nº 4, pp. 11-48.
- CENTRO DE DEBATES MARIA SABINA, (org). (1985), *Maconha em debate*. São Paulo, Brasiliense.
- CORRÊA, Manoel P. (1919), *Fibras textéis e cellulose*. Rio de Janeiro, Ministério da Agricultura/Imprensa Nacional.
- _____. (1926), *Diccionario das plantas úteis do Brasil e das exóticas cultivadas*, Vol. 1. Rio de Janeiro, Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio.
- COSTA, Álvaro Mayrink da. (1985), “Da necessidade de reformar as leis”. Em: *CENTRO DE DEBATES MARIA SABINA* (org). (1985), *Maconha em debate*. São Paulo, Brasiliense, pp. 95-105.
- CUNHA, Olivia M. Gomes da. (1993), “Fazendo a ‘coisa certa’: Reggae, rastas e pentecostais em Salvador”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, Vol. 8, nº 23, pp. 120-137.
- DEWEY, John. (1927), *The Public and Its Problems*. Denver, Allan Swallow.
- DÓRIA, José Rodrigues da Costa. (1958[1915]), “Os fumadores de maconha: Efeitos e males do vício”. Em: *BRASIL. Maconha, coletânea de trabalhos brasileiros*. Rio de Janeiro, Serviço Nacional de Educação Sanitária, pp. 1-14.
- DOWNS, Anthony. (1972), “Up and Down with Ecology: The ‘Issue-Attention Cycle’”. *The Public Interest*, nº 28, pp. 38-50.
- DUTRA, Gustavo. (1928), *Canhamo brasileiro*. Rio de Janeiro, Serviço de Informações, Ministério da Agricultura.
- CORDEIRO DE FARIAS, Roberval. (1958[1943]), “Relatório apresentado aos senhores membros da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes”. Em: *BRASIL. Maconha, coletânea de trabalhos brasileiros*. Rio de Janeiro, Serviço Nacional de Educação Sanitária, pp. 105-113.

- FILHO, Alípio C. (2009), Despacho do Processo 001.2009.109617-1, 24/04/2009. Recife, 2ª Vara Criminal dos Feitos Relativos a Entorpecentes.
- FONSECA, Guido. (1994), O submundo dos tóxicos em São Paulo (séculos XVIII, XIX e XX). São Paulo, Editora Resenha Tributária.
- FORTES, Luís Roberto Salinas. (2012[1988]), Retrato calado. São Paulo, CosacNaify.
- FREYRE, Gilberto. (2003[1933]), Casa-grande e senzala. São Paulo, Global.
- _____. (1937). Nordeste. Rio de Janeiro, José Olympio.
- _____. (1960), Sugestões em torno do Museu de Antropologia no Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais. Recife, Imprensa Universitária. Disponível (online) em: http://www.bvgf.fgf.org.br/portugues/obra/opusculos/sugestoes_torno_museu.htm
- GABEIRA, Fernando. (2000), A maconha. São Paulo, Publi-folha.
- GOFFMAN, Erving. (1971). Relations in Public. Nova York, Basic Books.
- GROPPO, Luís A. (2001), “Mídia, sociedade e contracultura”. Trabalho apresentado no XXIV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação (Intercom), Campo Grande (MS).
- HENMAN, Anthony [e] PESSOA JR., Oswaldo (orgs). (1986), Diamba sarabamba: Coletânea de textos brasileiros sobre maconha. São Paulo, Ground.
- HERER, Jack. (1985). The Emperor Wears no Clothes. Van Nuys, Ah Ha Publishing.
- HUTCHINSON, Harry W. (1952), “Race Relations in a Rural Community of the Bahian Recôncavo”. Em: WAGLEY, Charles (org). Race and Class in the Rural Brazil. Paris, Unesco.
- _____. (1975), “Patterns of Marihuana Use in Brazil”. Em: RUBIN, Vera (org). Cannabis and Culture. Haia/Paris, Mouton, pp. 173-183.

- IGLESIAS, Franciso de Assis. (1958[1918]), “Sôbre o vício da diamba”. Em: BRASIL. Maconha, coletânea de trabalhos brasileiros. Rio de Janeiro, Serviço Nacional de Educação Sanitária.
- IULIANELLI, Jorge A. (2003), Jovens construindo políticas públicas para a superação de situações de risco, no plantio da maconha, na região do Submédio São Francisco. Rio de Janeiro, Senasp/Anpocs.
- _____ [e] FRAGA, Paulo César P. (2011), “Plantios ilícitos de ‘cannabis’ no Brasil: Desigualdades, alternativa de renda e cultivo de compensação”. Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, Vol. 4, nº 1, pp. 11-39.
- LABIGALINE, Eliseu; RIBEIRO, Lúcio [e] SILVEIRA, Dartiu Xavier da. (1999), “Therapeutic Use of Cannabis by Crack Addicts in Brazil”. Journal of Psychoactive Drugs, Vol. 31, nº 4, pp. 451-455.
- LINS E SILVA, Técio. (1985), “A maconha e a lei”. Em: CENTRO DE DEBATES MARIA SABINA (org). Maconha em debate. São Paulo, Brasiliense, pp. 119-127.
- LUCENA, José. (1958[1934]), “Os fumadores de maconha em Pernambuco”. Em: BRASIL. Maconha, coletânea de trabalhos brasileiros. Rio de Janeiro, Serviço Nacional de Educação Sanitária.
- _____. (1958[1935]), “Alguns novos dados sôbre fumadores de maconha”. Em: BRASIL. Maconha, coletânea de trabalhos brasileiros. Rio de Janeiro, Serviço Nacional de Educação Sanitária.
- _____. (1939), “Maconhismo e alucinações”. Neurobiologia, Vol. 2, pp. 110-120.
- _____. (1950), “Maconhismo e alucinações”. Jornal Brasileiro de Psiquiatria, Vol. 1, nº 8, pp. 218-228.
- _____. (1958), “Súmula dos estudos brasileiros sobre alterações mentais no maconhismo agudo e crônico”. Neurobiologia, Vol. 21, nº 1.
- _____. (1968), “Canabismo e reações delituosas”. Anais da Faculdade de Medicina da UFPE, nº 28.

- _____. (1987), “Algumas mudanças atuais do estilo de dependência de drogas”. *Neurobiologia*, Vol. 50, nº 2.
- MACRAE, Edward [e] SIMÕES, Júlio A. (1988), *Investigação sobre o uso habitual e autocontrolado da maconha entre camadas médias urbanas*. São Paulo, Imesc (mimeo).
- _____. (2000), *Rodas de fumo: O uso da maconha entre camadas médias*. Salvador, EDUFBA/UFBA/Cetad.
- MEIHY, José Carlos Sebe Bom. (1999), “A ética colonial e a questão jesuítica dos cativeiros índio e negro”. *Afro-Ásia*, nº 21-22, pp. 9-44.
- MELLO, Celso de (relator). (2011), *Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 187 Distrito Federal – ADPF 187*. Brasília, Supremo Tribunal Federal.
- MENZ, Maximiliano M. (2005), “Os escravos da Feitoria do Linho Cânhamo: Trabalho, conflito e negociação”. *Afro-Ásia*, nº 32, pp. 139-143.
- MIRANDA NETO, Manoel José de. (2010), “A utopia possível: Uma experiência de desenvolvimento regional, séculos XVII e XVIII”. *Revista do IHGB*, Ano 171, nº 447, pp. 95-143.
- MISSE, Michel. (1997), “As ligações perigosas: Mercado informal ilegal, narcotráfico e violência no Rio”. *Contemporaneidade e Educação*, Vol. 1, nº 2, pp. 93-116.
- _____. [e] VARGAS, Joana Domingues. (2010), “Drug Use and Trafficking in Rio de Janeiro: Some Remarks on Harm Reduction Policies”. *Vibrant*, Vol. 7, nº 2, pp. 88-108.
- MUNDIM, Pedro S. (2006), *Das rodas de fumo à esfera pública: O discurso de legalização da maconha nas músicas do Planet Hemp*. São Paulo, Annablume.
- ONU. (1961), *Single Convention on Narcotic Drugs*, 1961. Nova York, 13 de março de 1961.
- ORTA, Garcia da. (1891[1563]), *Colóquios dos Simples e Drogas da Índia*. Lisboa, Imprensa Nacional.

- GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. (2007), Pacto pela Vida: Plano Estadual de Segurança Pública. Recife, Cepe/Secretaria da Casa Civil. Disponível (on-line) em: <http://www.portaisgoverno.pe.gov.br/web/portal-pe/pacto-pela-vida>
- PFAUS, Guillaume. (s/d), Drogues et ethnologie au Brésil: Débats publics et productions intellectuelles. Dissertação (mestrado), Université Lumière Lyon II.
- ROBINSON, Rowan. (1996), The Great Book of Hemp: The Complete Guide to the Environmental, Commercial, and Medicinal Uses of the World's Most Extraordinary Plant. South Paris (EUA), Park Street Press.
- ROCCO, Rogério. (1996), O que é legalização das drogas. São Paulo, Brasiliense.
- RONCA, Paulo Afonso Caruso. (1987), Con-vivendo-com-a-maconha. São Paulo, Moraes.
- SCHWARCZ, Lília Moritz. (1993), O espetáculo das raças: Cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930. São Paulo, Companhia das Letras.
- STEPHENS, Julie. (1998), Anti-Disciplinary Protest: Sixties Radicalism and Postmodernism. Cambridge, Cambridge University Press.
- TORON, Alberto Z. (1986), "Alguns aspectos sócio-jurídicos da maconha". Em: HENMAN, Anthony [e] PESSOA JR., Oswaldo (orgs). Diamba sarabamba: Coletânea de textos brasileiros sobre maconha. São Paulo, Ground.
- VALENÇA, Tom. (2010), Consumir e ser consumido, eis a questão!, parte II: Outras configurações entre usuários de drogas numa cultura de consumo. Tese (doutorado), PPGCS, UFBA.
- VELHO, Gilberto. (1975), Nobres e anjos: Um estudo de tóxico e hierarquias. Tese (doutorado), USP.
- _____. (1981), "Duas categorias de acusação na sociedade brasileira". Em: Individualismo e cultura: Notas para uma antropologia da sociedade contemporânea. Rio de Janeiro, Zahar.

VIDAL, Sérgio. (2009), “A regulamentação do cultivo de maconha para consumo próprio: Uma proposta de redução de danos”. Em: FILHO. Antônio Nery; MACRAE, Edward; TAVARES, Luiz Alberto [e] RÊGO, Marlize (orgs). Toxicomanias: Incidências clínicas e socioantropológicas. Salvador, EDUFBA, pp. 61 -96.

VIEIRA FILHO, Domingos. (2006), “Folklore da Diamba”. Boletim da Comissão Maranhense de Folclore, nº 36.

WAGLEY, Charles [e] GALVÃO, Eduardo. (1949), *The Tenehara Indians of Brazil: A culture in transition*. Nova York, Columbia University Press.

RESUMEN: Dirigiéndose a los intereses económicos de la época colonial de Brasil, el artículo **El “problema público” de la marihuana en Brasil: Notas acerca de cuatro ciclos de actores, intereses y controversias** trata inicialmente de la introducción y la propagación de la marihuana en el país. A continuación, aborda argumentos médico-científicos, jurídicos y de seguridad que, desde 1830, justifican estrategias represivas y paradójicamente, contribuyen para aumentar la atención y diversificar intereses. El surgimiento de movilizaciones favorables a la abolición de sanciones derivadas de las transacciones con la marihuana es el último aspecto abordado en el artículo, para desarrollar una síntesis de cuatro ciclos atención, destacando la expansión de las controversias y postulando la consolidación del tema como un “problema público”.

Palabras clave: marihuana, economía, ciencia, seguridad, libertad

MARCÍLIO DANTAS BRANDÃO (marcilio.brandao@ehess.fr) é doutorando e mestre em sociologia pela École des Hautes Études en Sciences Sociales (EHESS, Paris, França) e bacharel em ciências sociais pela Universidade Federal do Ceará (UFC, Fortaleza, Brasil).